

PORTARIA Nº 357 DE 22 DE JULHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 554/2022/GAB/SEMEG, de 15 de julho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

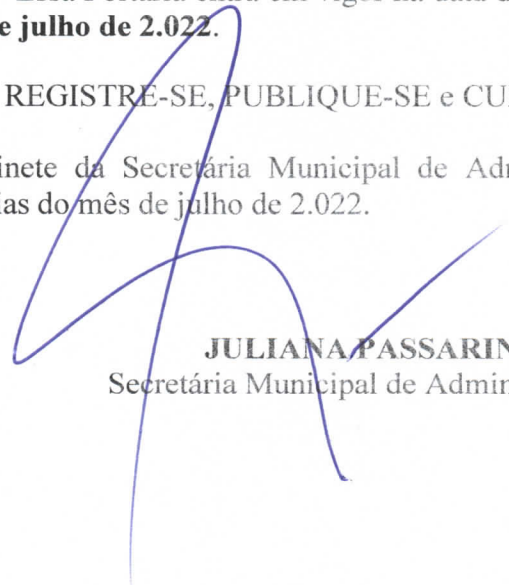
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Diretor II, programadas para o período de 1º a 30 de julho de 2.022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades a partir do dia 18 de julho de 2.022.

II – Os 13 (treze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de julho de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022